



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem 014/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

**SOLICITA-SE REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que visa atender às necessidades do nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

Temos a honra de submeter à alta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 013/2021 de 30/06/2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel destinado ao funcionamento do Hospital São Bento e dá outras providências”.

Como é do conhecimento geral, o Município possui inúmeros imóveis locados para atendimento de suas necessidades precípuas, sendo que referidas locações criam ao longo de cada ano, substancial despesa para os cofres públicos.

Assim, é com grande satisfação que informo a Vossa Excelência e vossos Nobres Pares que iniciei tratativas com o proprietário do imóvel onde hoje funciona o Hospital São Bento (referência em tratamento para a COVID-19) e que já está alugado para esta Municipalidade, com o intuito de realizar a aquisição do imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, nº 1538, no Bairro Santa Rosa.

Tal imóvel é constituído por 2 (dois) prédios, sendo que ambos serão adquiridos pelo preço de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada, totalizando um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), valor abaixo do valor de mercado, conforme avaliações anexas e em razão de suas condições, de sua favorável localização, e de já abrigar atualmente as dependências do Hospital São Bento.

Destaca-se, ainda, que este é um anseio da população de Abaetetuba, haja vista o Município, até a presente data, não possuir um Hospital Público Municipal. Ademais, o referido imóvel já se encontra com diversos equipamentos hospitalares, possuindo as condições necessárias ao seu regular funcionamento, incluindo bloco cirúrgico, elevadores, enfermaria, laboratório, Unidades de Teria Intensiva e demais dependências aptas a conferir o melhor atendimento dos munícipes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Para tanto, encaminhado ainda o competente Impacto Orçamentário Financeiro, em atendimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando claramente a existência de recursos para cobertura da despesa.

Finalmente, conforme se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Assim, cingido ao exposto e renovando a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

Atenciosamente, subscrevo.

---

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DEABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº. 038/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel destinado ao funcionamento do Hospital São Bento e dá outras providências.*

A **Prefeita do Município de Abaetetuba**, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir, por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e através de escritura pública de compra e venda, o imóvel constante da matrícula nº 2.447, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaetetuba/PA, de propriedade do Hospital Geral de Abaetetuba LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.896.688/0001-67, neste ato representada por seu sócio, Antônio Ronaldo Maués Lobato, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 089.686.592-49, assim descrito e caracterizado: “Imóvel composto por 2 (dois) prédios, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1538, Bairro Santa Rosa, com área construída em alvenaria, com abastecimento de água e luz de forma regular, construída em um terreno medindo 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo”.

**Art. 2º.** O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei será adquirido pelo valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será quitado da seguinte forma:

I – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no ato da lavratura da respectiva escritura de compra e venda;

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 30 (trinta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso I deste artigo;

III – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 60 (sessenta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso I deste artigo

IV – 10 (dez) parcelas sucessivas e mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEABAETETUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

devendo a primeira delas ser paga 30 (trinta) dias após o pagamento do valor mencionado no inciso III deste artigo, e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

**Art. 3º.** A aquisição do imóvel de que trata esta Lei fica condicionada à plena e absoluta regularidade do bem, tornando-se livre e desimpedido para a plena e absoluta propriedade pelo Município, mediante confirmação das seguintes condições:

I – inexistência de quaisquer ônus reais sobre o imóvel, mediante verificação junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Abaetetuba/PA; e,

II – inexistência de quaisquer ônus ou impedimentos de ordem legal, administrativa, tributária ou outros.

**Art.4º.** Após a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda, o Município de Abaetetuba será imitado na posse definitiva do imóvel de que trata esta Lei.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, suplementadas, se necessário.

**Art.6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 30 de Junho de 2021.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**